



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

DECRETO Nº 5.463, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Cria o Comitê de Segurança no Município de Igrejinha.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Segurança no Município de Igrejinha/RS com a finalidade de sugerir medidas preventivas e de controle e de acesso às escolas da Rede Municipal de Ensino de Igrejinha.

Art. 2º O Comitê de Segurança terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante dos Conselhos Escolares das escolas públicas municipais de Igrejinha;

II - 01 (um) representante dos Círculos de Pais e Mestres - CPMs das escolas públicas municipais de Igrejinha;

III - 01 (um) representante da Polícia Civil;

IV - 01 (um) representante da Brigada Militar;

V - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VI - 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais de Igrejinha;

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Educação de Igrejinha;

VIII - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Igrejinha.

§ 1º O Comitê reunir-se-á semanalmente nos próximos 60 (sessenta) dias e, após esse período, reunir-se-á uma vez por mês.

§ 2º A coordenação do Comitê deverá ser exercida pelo representante da Secretaria de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Igrejinha/RS, 10 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”